

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS  
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE GESTÃO DO PROEX- 2018**

**CRITÉRIOS DO PPG EDUCAÇÃO PARA CONCESSÕES DE APOIO DE CUSTEIO  
PROEX**

**São Leopoldo  
2018**

**COMISSÃO PROEX – 2018**

CAROLINA SCHENATTO

DAIANA BASTOS DA SILVA SANTOS

ELI TEREZINHA HENN FABRIS

ROSANGÊLA FRITSCH

SABRINE HETTI BAHIA

VANESSA GIL

**CRITÉRIOS DO PPG EDUCAÇÃO PARA CONCESSÕES DE APOIO DE CUSTEIO  
PROEX**

Documento apresentado aos integrantes do PPG a título de ciência dos critérios quanto à disponibilização dos recursos destinados ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, e elaborado pela Comissão do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX (2018).

**São Leopoldo**

**2018**

## **1 CRITÉRIOS DO PPG EDUCAÇÃO PARA CONCESSÕES DE APOIO DE CUSTEIO PROEX**

- Apresentação de trabalhos que tenham relevância e relação com o projeto desenvolvido pelo discente (dissertação/tese) e/ou com o grupo e linha de pesquisa a qual está vinculado, e para a área como um todo;
- A importância do evento para a construção e a socialização de conhecimentos acadêmicos, considerando eventos com mais de três edições, ou seja, que esteja no mínimo na sua terceira edição;
- Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- Apresentação de desempenho acadêmico satisfatório, isto é, não possuir reprovação por falta de frequência, nas atividades cursadas no semestre anterior;
- Em caso de coautoria o recurso será liberado para o trabalho, exceção para coautoria entre professor-aluno;
- Estar matriculado no semestre de realização do evento ou ser docente do Programa;
- Distribuição equitativa no ano para discentes e docentes, entre seus pares, considerando o montante de recursos disponíveis, e outros tipos de apoio já recebidos pelo docente e discente no ano, considerando preferencialmente um evento nacional e um internacional, por ano;
- Parecer do orientador sobre a relevância do evento no percurso formativo do aluno e sua relação com a Dissertação e/ou Tese;
- Apresentação do termo de aceite do trabalho e comprometimento em atualizar o lattes logo em seguida ao retorno do evento, pois a não atualização do mesmo poderá implicar em futuras restrições quanto a pedidos futuros de apoio;
- Distribuição equitativa entre as Linhas de Pesquisa, sempre que possível;
- No caso de solicitações de trabalho de campo, anexar resumo do trabalho e descrição das atividades a serem desenvolvidas no campo, com posterior relatório das atividades desenvolvidas;

- Realizar devolutiva acadêmica para o programa: relato de experiência para Linha de Pesquisa e/ou Centro de Estudos Internacionais em Educação (CEIE) e uma foto no evento para divulgação no Programa de Pós-Graduação. (evento internacional no CEIE. Evento nacional na reunião de LP).

## **2 PROCEDIMENTOS**

- Imprimir o Formulário de Solicitação de Apoio disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- Formulário de Solicitação de Apoio, que se encontra disponível para impressão na página do Programa pelo endereço: <http://www.unisinos.br/images/modulos/estrito/saiba-mais/educacao/criterios-proex.pdf>
- Preencher todos os campos do formulário, bem como o campo com o parecer do orientador, e anexar os orçamentos solicitados (três orçamentos para passagem aérea nacional ou internacional);
- Após o preenchimento, imprimir e entregar junto à secretaria do Programa o formulário com a documentação especificada;
- As solicitações de auxílio financeiro, em quaisquer modalidades, serão aceitas em fluxo contínuo, sempre até o dia vinte (20) de cada mês, para serem avaliadas na reunião do mês em vigência. Pedidos entregues após essa data serão avaliados na reunião do mês subsequente;
- Em casos de eventos cujo orçamento das passagens (no mínimo três), ultrapassar o valor de mil reais (1.000,00), poderá ser solicitada a possibilidade de compra de passagens pelo Programa, ficando à viabilização da mesma condicionada à avaliação da Comissão, bem como a disponibilidade de verba e ao atendimento de todos os itens dispostos acima. OBS: Após compra das passagens, se por algum motivo aluno não realize a viagem, é de responsabilidade do mesmo comprometer-se efetuar devolução integral do valor da passagem, pagando Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Os resultados dos pedidos serão divulgados por meio de atas das reuniões da Comissão de Gestão do PROEX;

- Após a realização do evento, entregar a documentação comprobatória, na secretaria do Programa, para prestação de contas: certificado do evento (apresentação e participação no evento) fatura/boleto de pagamento para reembolso das passagens, comprovantes de embarque dos trechos (originais) ou passagens de ônibus e relatório do evento;
- Após realização do evento é necessário fazer o registro da produção intelectual no Currículo Lattes;
- A liberação do recurso estará atrelada a apresentação dos documentos comprobatórios e ao calendário de reuniões da Comissão, disponível no site do Programa e sujeito a alterações de datas.

São Leopoldo, 20 de agosto de 2018.

Comissão de Gestão Proex- 2018